

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Coimbra Centro****Aviso n.º 27233/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro (AECC) para o quadriénio 2025-2029.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor/a do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, para o quadriénio 2025-2029, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

3 – As candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas mediante apresentação de requerimento de candidatura, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aecoimbracentro.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, Escola Secundária Jaime Cortesão.

4 – No ato de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, os/as candidatos/as devem anexar ao requerimento de admissão de candidatura, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, contendo:

b.1) Definição da missão e das metas;

b.2) Definição das grandes linhas de orientação da ação;

b.3) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

5 – As provas documentais dos elementos constantes do curriculum far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º- A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

6 – Toda a documentação de candidatura, incluindo o requerimento, deve ser:

a) entregue em papel, em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento – Escola Secundária Jaime Cortesão – durante o horário de expediente; ou

b) remetido em papel, por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas no n.º 1 do presente Aviso, dirigido à Presidente do Conselho Geral – Escola sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, Escola Secundária Jaime Cortesão – Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

7 – Previamente à apreciação das candidaturas, a Comissão Especializada designada pelo Conselho Geral, à qual incumbe a apreciação das candidaturas, procede ao exame dos requisitos de

admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não preencham, sem prejuízo da aplicação do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo; a lista dos candidatos relativa ao preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso é afixada na Escola Sede do Agrupamento e na página eletrónica (<http://www.aecoimbracentro.pt/>).

8 – As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Coimbra Centro (Escola Secundária Jaime Cortesão), bem como na página eletrónica do AECC (<http://www.aecoimbracentro.pt/>), no prazo máximo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 – Da decisão de exclusão de candidatos publicada através da lista elaborada nos termos do ponto anterior cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis, e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

10 – O método de seleção é o que se encontra estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e definido nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Procedimento Concursal para o cargo de Diretor/a do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, disponível na página eletrónica e nos serviços administrativos, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor/a e o seu mérito.

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato, designadamente quanto ao conhecimento da realidade educativa do AECC e à coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual efetuada a cada candidato, visando apreciar a capacidade de fundamentação e defesa das propostas apresentadas no Projeto de Intervenção, bem como as competências pessoais do candidato.

11 – As candidaturas são apreciadas de acordo com os critérios de avaliação aprovados pelo Conselho Geral, sob proposta da respetiva Comissão Especializada designada pelo Conselho Geral para o efeito.

12 – Enquadramento legal e normativo: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho; Código de Procedimento Administrativo e Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do AECC.

Aprovado em reunião de Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, em 23 de outubro de 2025

27 de outubro de 2025. — A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, Paula de Oliveira Salvador.

319699431